

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 635, DE 16 DE JUNHO DE 1981.
Abre Crédite Especial para pagamente de

Jures incidentes sebre empréstime cence

dide pela Caixa Econômica de Estade de

São Paulo S.A. -

FACO SABER que a Câmara Municipal apreveu e eu sanciene e premulge a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberte ne Serviçe de Finanças desta Prefeitura um Crédite Especial ne valer de 🛱 460.109,88- (quatrecentes e sessenta mil, cente e neve cruzeires e eitenta e eite cruzeires), destinade as pagamente de juras incidentes sebre e empréstime para pavimentação de ruas, auterizade pala Lei nº 558, de 24.03.79, ebtide junte à Caixa Ecanêmica de Estade de São Paule S.A., conferme centrátte firmade em 13.12.79.

Art. 2 º- As despesas decerrentes da execução do Crédito Adicional ora aberto, correrão à conta da se- / guinte dotação orçamentária:

Service de Finanças

70 3261 03.08.0332.07 - Jures sebre empréstime cencedide pela Caixa Ecenêmica de Estade de São Paulo S.A.

Apt. 3º - Os recurses erçamentários necessários à cebertura de presente crédite serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte detação erçamentária:

Seção de Obras e Serviços

80.2 3120 10.60.3252.01 - Material de Censume Valer - © 460.109,88 (quatrecentes e sessenta mil, cente e neve cruzeires e eitenta e eite centaves).

Art. 4º - Esta Lei entrará em viger na data de sua publicação, revegadas as dispesições em centrário.

Ubatuba, 16 de junhe de 1981

Benedita Redrig

dice Redrigues Pere

Prafeite Munteipa

Mod. SA 83 - 50,000 - 9/81 - CENTER

争

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Centinuaçãe da Lei númera 635, de 16 de junhe de 1981 - fls.02

Regustrada e publicada na Seção de Expediento do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 16 de junho de 1981.

Elza Cesta Ferreira Seares
Chefe da Seção